COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEGURANÇA PÚBLICA
PARECER EM PRIMEIRO TURNO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 289/2025

Relatório

O Projeto de Lei nº 289/2025, que *"Institui o Selo CONTRATE UMA MÃE no âmbito do municipal"*, vem à Comissão de Administração Pública e Segurança Pública, para emissão de parecer em primeiro turno, sobre o projeto.

De autoria da nobre Vereadora Juhlia Santos, foi recebido pela presidência desta Casa que fez a devida distribuição e o encaminhamento às Comissões, nos termos do art. 52, do Regimento Interno.

Na Comissão de Legislação e Justiça, foi aprovada proposta de diligência. Encerrado o prazo da diligência sem resposta ao relator, foi emitido e aprovado parecer pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Em seguida, a Comissão de Mulheres emitiu parecer pela aprovação.

Designado relator, na Comissão de Administração Pública e Segurança Pública, passo à fundamentação do parecer e voto, nos termos do art. 52, inciso II, "a", "g", e "l", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto em análise *"Institui o Selo CONTRATE UMA MÃE no âmbito do municipal"*, com o objetivo de certificar empresas e estabelecimentos comerciais do Município de Belo Horizonte que implementem programas e ações voltados à contratação e manutenção no quadro de funcionárias de mulheres que se tornaram mães, reconhecendo formalmente as iniciativas das empresas no cumprimento de critérios previstos nesta Lei.

PROTOCOLIZADO CONFORME PORTARIA Nº21.902/2024
Data: 04/09/25
Hora: 13:40

O projeto estabelece critérios objetivos para a concessão do selo, tais como a implementação de políticas de valorização das mulheres mães no ambiente de trabalho, a oferta de cursos de capacitação e vagas de emprego, a disponibilização de ambientes adequados para mães funcionárias e seus filhos ou o fornecimento de auxílio-creche. Prevê ainda a possibilidade de regulamentação pelo Poder Executivo e o cancelamento do selo em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Nos termos do art. 52, inciso II, alíneas "a", "g", e "l", do Regimento Interno, compete a esta Comissão se manifestar sobre matérias relativas à organização político-administrativa do Município, à estrutura organizacional e administrativa do Executivo, bem como ao direito administrativo em geral.

A proposição trata da criação de um selo destinado a certificar empresas que implementem programas e ações voltados à contratação e manutenção no quadro de funcionárias de mulheres que se tornaram mães.

Tais medidas estão diretamente relacionadas às competências desta Comissão, uma vez que impactam a atuação administrativa do Executivo, especialmente no que tange à regulamentação, certificação e fiscalização da concessão do selo, configurando um instrumento formal de reconhecimento das iniciativas das empresas no cumprimento dos critérios previstos nesta Lei, configurando instrumento legítimo de incentivo e reconhecimento a iniciativas privadas alinhadas com políticas públicas municipais.

Neste sentido, no que tange exclusivamente à análise da Comissão de Administração Pública e Segurança Pública, seguindo art. 52, inciso II, "a", "g" e "l", do Regimento Interno, não vislumbro restrições e óbices quanto à disposição da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 289/2025.

Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2025

Vereador JUNINHO Los Hermanos

Dados:
2025.09.04
13:20:38 -03'00'

Vereador Juninho Los Hermanos

DIRLEG	Fl.
CC	57

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DESPACHO DE DELIBERAÇÃO

Comissão de Administração Pública e Segurança Pública

Projeto de Lei: 289/2025

Deliberado na Reunião Ordinária do dia 22/10/2025, às 13h30min

Ocorrências da reunião:

- Aprovado o parecer

Avulsos distribuídos por DIRLEG em:
22/10/25
CC 638

Presidente da reunião